



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 16ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 17:30HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. REALIZADA EM 04.03.2024.**

Às dezete horas e trinta minutos do dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro, deu-se o início da Terceira Reunião Extraordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente e o vereador Rafael Mello da Silva como Vice-Presidente e o Vereador Bruno Pacheco da Costa como membro, registrando a presença ainda dos servidores: Emerson Pacheco Custodio, Gabriela Cravo e Tatianne de Bona, lotados no Departamento legislativo, responsáveis por secretariar os trabalhos. Registrou-se ainda a presença do Presidente desta Casa Legislativa que também figura como um dos autores dos Projetos em pauta de deliberação da CCJ, vereador Deivid Rafael Aquino, da controladora interna da Câmara, Luiza Zim e do Assessor Jurídico da Presidência, Henry. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº07/2024. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do PR nº01/2024, de origem do Poder Legislativo, de autoria da mesa diretora, que cria a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Após discussão, a CCJ realizou duas emendas ao projeto proferindo Parecer favorável pela legalidade e constitucionalidade do Projeto com as duas emendas propostas. A primeira emenda tratava da possibilidade da vereador mulher suplente assumir como Procuradora, sendo que a segunda emenda tratava sobre o prazo para elaboração das leis que criavam os cargos, suprimindo-se o prazo de 30 dias. Na sequência, passou-se a deliberação sobre o PR nº02/2024, de origem do Poder Legislativo, de autoria da mesa diretora, que cria o Balcão da Cidadania no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Após discussão, a CCJ realizou duas emendas ao projeto proferindo Parecer favorável pela legalidade e constitucionalidade do Projeto com as duas emendas propostas. A primeira emenda inseria no texto do projeto, que o balcão da cidadania teria o apoio da estrutura da Câmara a fim de executar as atividades. A segunda emenda tratava do prazo para elaboração das leis que criavam os cargos, suprimindo-se o prazo de 30 dias. Cabe registrar que em ambos os projetos, abriu-se a discussão se as funções exercidas pelos cargos a serem criados eram de natureza exclusivamente técnica, devendo ser executados exclusivamente por servidores efetivos, ou se seria admitido servidores em comissão, de livre nomeação e exoneração. O Presidente da Câmara esclareceu que a Procuradoria da Mulher teria a função de fomentar políticas públicas para as mulheres, sendo que como a Procuradora seria uma vereadora preferencialmente do sexo feminino, ou seja, uma agente política, não haveria problema a mesma ser assessorada por um cargo comissionado. Da mesma forma no balcão da cidadania, o mesmo esclareceu que o treinamento com convênio firmado com a Delegacia é gratuito e que o servidor designado iria fazer apenas rotinas simples, como retirar uma foto, preencher um cadastro e enviar para IGP (Instituto Geral de Perícias), sendo que de acordo com o Presidente Deivid, a Delegacia Civil seria responsável por realizar o documento de identidade, sendo que o servidor apenas enviaria as informações. Sendo assim, o Presidente Deivid argumentou dizendo que o quadro de servidores efetivos já está completo e todos estão com suas rotinas de trabalho bem completas não havendo a possibilidade de realocar um servidor efetivo para tais funções. Assim, os vereadores da CCJ decidiram por concordar com a argumentação do Presidente Deivid, proponente dos projetos em análise, juntamente com a Mesa Diretora. Assim, a CCJ decidiu por proferir Parecer Favorável pela legalidade e constitucionalidade conforme já exposto acima. Nada mais a tratar, o Presidente da CCJ solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião, às 18:30hs.

Imbituba, 04 de março de 2024.

Eduardo Faustina da Rosa  
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva  
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa  
Membro